

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 899, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DENOMINA DE PROFESSORA LÍGIA MARIA DE ARAÚJO GADELHAO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. HÉLIO GALVÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica denominado de **Laboratório de Informática Professora Lígia Maria de Araújo Gadelha** o espaço de informática da Escola Municipal Dr. Hélio Galvão, situada neste Município.

**Art. 2º** A presente denominação tem por objetivo homenagear a memória e a relevante contribuição educacional da Professora Lígia Maria de Araújo Gadelha, que dedicou sua vida à formação de gerações de estudantes e ao fortalecimento da educação municipal.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 24 de setembro de 2025.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**9DF5F6D9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/09/2025. Edição 3634  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>